



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 145/2015

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 102/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Instrução nº 752/2015-DICAP do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, com a finalidade de sanar a omissão constante do Decreto nº 102/2014,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 102 de 11 de setembro de 2014, que Concedeu Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Joana de Fátima Zanferrari Bordin, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora JOANA DE FATIMA ZANFERRARI BORDIN, portadora da CI/RG nº. 3.838.910-4-SSP-PR, ocupante do cargo de Professora.

...

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal